



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

Papeleta de Despacho nº 17/2018

Diamantina, 13 de agosto de 2018.

Wesley Alexandre de Paula
 Diretor de Controle Processual
 Superintendência Regional de Regularização Ambiental
 Diamantina/MG

Prezado,

A empresa Cosentino Latina Ltda. protocolizou o Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) em 10/06/2016, por meio do qual gerou o Formulário de Orientação Básica (FOBI) nº 0475272/2016 B, que instrui o processo administrativo de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação. Em 25/07/2016, através da entrega de documentos, foi formalizado o processo de nº 10653/2007/003/2016.

Em análise aos estudos apresentados verificou-se a necessidade de Informações Complementares, que foram solicitadas através do ofício nº 799/2017 de 09 de agosto de 2017.

Foi solicitado ao empreendedor a apresentação de estudos espeleológicos, porém, o estudo apresentado pelo empreendedor, não está de acordo com a Instrução de Serviço Sisema 08/2017. Foi solicitado ao empreendedor em duas oportunidades a adequação dos estudos apresentados, porém, as informações não foram apresentadas conforme a Instrução de Serviço Sisema 08/2017. Não foi apresentado o mapa de potencial espeleológico. Como prospecção espeleológica o empreendedor apesentou pontos realizados na área do empreendimento. O último mapa de prospecção apresentado demonstra que o empreendedor apenas interligou os pontos apresentados anteriormente, não sendo realizado um caminhamento espeleológico, formando uma malha sobre o empreendimento e o seu entorno de 250 metros. Portanto, o estudo foi considerado insatisfatório, não atendendo ao que foi solicitado pelo Órgão Ambiental.

Em relação ao diagnóstico da fauna realizado para o período seco, verificou-se que se trata de uma cópia do diagnóstico realizado para o período chuvoso. **Ornitofauna:** Segundo a informação complementar com os dados da segunda campanha (período seco), a metodologia utilizada para identificação da ornitofauna foi a mesma do período chuvoso. O período da campanha também foi de 10 horas e as datas não foram estabelecidas. Foram registradas a ocorrência de 33 espécies de aves e 15 famílias. Entretanto, na tabela 3 anexada, idêntica a tabela 11 apresentada no EIA, há 29 espécies. As imagens apresentadas foram as mesmas do período chuvoso. **Mastofauna:** A metodologia utilizada para



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Jequitinhonha

identificação da mastofauna para o período seco foi a mesma do período chuvoso, assim como o período de 10 horas de campanha e o tipo de registro. Foram identificadas a ocorrência de 8 espécies de mamíferos, 6 ordens e 7 famílias. Porém, na tabela 4 anexada, há 18 espécies idênticas, apresentada na tabela 12 da primeira campanha, bem como o tipo de registro. Não houve imagens anexadas. **Herpetofauna:** No período seco, o método para identificação foi o mesmo da primeira campanha, do mesmo modo que o tipo de registro e a duração da observação de campo. Identificou-se 20 espécies da herpetofauna, do qual 13 espécies de répteis distribuídas em 7 famílias e 7 espécies de anfíbios distribuídas em 3 famílias. No entanto, a tabela 5 contém 11 espécies de anfíbios como na tabela 13 apresentada na primeira campanha. A tabela 6 anexada, apresentou 14 espécies de répteis, bem como a tabela 14 do diagnóstico ambiental presente no EIA. Há 1 registro na segunda campanha de um *Ameiva sp.* **Ictiofauna:** Não foi apresentado a metodologia utilizada para levantamento da segunda campanha. A tabela 7 apresentou os mesmos dados da tabela 15 anexada no EIA.

Portanto, considerando que o empreendedor não apresentou os estudos espeleológicos conforme solicitado do ofício de informação complementar nº 799/2017 de 09 de agosto de 2017, nos termos da Instrução de Serviço Sisema 08/2017;

Considerando que o diagnóstico da fauna não está de acordo com a Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007;

Considerado que o diagnóstico da fauna realizado para o período seco, se trata de uma cópia do diagnóstico realizado para o período chuvoso;

Encaminho o processo supracitado para arquivamento, nos termos do Art. 33, Inciso II do Decreto 47.383/2018 c/c com o Art. 26, §5º da Deliberação Normativa Copam nº 217/2017.

Sendo só para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Gilmar dos Reis Martins
Gilmar dos Reis Martins
Diretor Regional de Regularização Ambiental
Supram Jequitinhonha

De acordo
Westley P. Costa
Westley P. Costa
Divisão de Monitoramento e Pesquisa
Supram Jequitinhonha - SEMAD



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Subsecretaria de Regularização Ambiental
Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha
Diretoria de Apoio Técnico

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO

DECISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE JEQUITINHONHA

DATA: 15 / 08 / 2013

EMPREENDEDOR/EMPRENDIMENTO: Cosentino Latina Ltda

PROCESSO: 10653/2007/003/2016

CLASSE: 5

CÓDIGO DA ATIVIDADE: A-02-06-4

MUNICÍPIO: Monte Formoso

LICENÇA: () LP (X) LP+LI () LI () LIC () LO () LI+LO () LP+LI+LO
() LOC () LOP () REVLO () AMPLIAÇÃO

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

(X) ARQUIVAMENTO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação _____

Angelo Márcio Gomes de Melo
Angelo Márcio Gomes de Melo

Superintendência Regional de Meio Ambiente Jequitinhonha

